



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4453/2019
Data: 17/10/2019 Horário: 17:06
Legislativo - PAR 322/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 235/19, e na Emenda de nº
91/19, recebido nesta Casa de Leis em 30/09/19, de autoria da nobre
Vereadora **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, nos
seguintes termos.**

**Examinando o presente Projeto de Lei, com a Emenda, que denomina de
próprio a Avenida I, do Bairro Riviera Ibitingense, de Avenida
LOURDES TOBLAS BAPTISTA, verifiquei que o mesmo, com a Emenda nº
91/19, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso
XVI, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, com a Emenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 16 de outubro de 2.019.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

